



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI N°. 1635
DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31^a Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 088/2019, de Autoria do nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Antônio Deodoro de Ramos”, o logradouro público conhecido como “Rua Lisboa” e situado no Balneário Jardim Portugal, que tem início na Avenida Beira Mar, situada a uma distância de 6.790 metros da Avenida Copacabana, seguindo em direção ao Mar Pequeno.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1635/19 - 1 de 1

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000